

Tecnologias de vigilância na assistência social: o velho sob o manto do novo

Surveillance Technologies in Social Assistance: The Old under the Mask of the New

Gabriele Gomes de Faria*

Resumo: O artigo problematiza as novas tecnologias enquanto instrumentos gerenciais que adentram no âmbito da assistência social, demarcando traços sutis de controle sobre os mais pobres. Assim, o estudo objetiva adensar o debate sobre um possível chamado do serviço social à operacionalidade destes mecanismos que se avolumam num cenário de tendências regressivas em ações manipuladoras, fiscalizadoras que envolvem a profissão e que impactam escolhas e organizam a dominação por meio de estratégia passível de reproduzir uma conduta e um pensamento capazes de potencializar a vigia e a dominação. Recorremos à tradição marxista por meio de pesquisa bibliográfica, bem como da análise documental, em que se percebe que, diante das evidências de uma clara ideologia conservadora, elementos nem sempre explícitos colocam requisições constrangedoras, acrílicas, apoiadas em tecnologias cuja aderência a práticas retrógradas se afirmam como trato à questão social.

Palavras-chaves: assistência social, novas tecnologias; controle da pobreza.

Abstract: The article discusses new technologies as management tools that engage in social assistance, delineating subtle traits of control over the poorest people. Thus, it aims at broadening the debate on a possible call for social service to operating these mechanisms that grow in a scenario of regressive tendencies in manipulative, supervisory actions that involve the profession and impact choices and organize domination by means of a strategy capable of reproducing a conduct and thought capable of strengthening surveillance and domination. The Marxist tradition has been used by means of bibliographical research, as well as documental analysis, in which it is perceived that, in view of the evidence of a clear conservative ideology, elements that are not always explicit place embarrassing, uncritical requests, supported by technologies that adhere to retrograde practices as dealing with the social question.

Keywords: social assistance; new technologies; poverty control.

Recebido em: 21/08/2020

Aprovado em: 17/01/2021



© O(s) Autor(es). 2018 **Acesso Aberto** Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional (https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt_BR), que permite copiar, distribuir e reproduzir em qualquer meio, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material, desde que para fins não comerciais e que você forneça o devido crédito aos autores e a fonte, insira um link para a Licença Creative Commons e indique se mudanças foram feitas.

* Doutoranda do Programa de Pós-graduação ESS/UFRJ, mestre em Política Social-UFF, assistente social da Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro e assistente social da Prefeitura de Armação dos Búzios.

Introdução

Pensar as políticas sociais para além da mediação de conflitos implica referenciá-las como processo de disputa política pelo excedente econômico e pela redução das manifestações mais agudas da pobreza. Assim estão postas as necessidades que a sociedade capitalista tem apontado, reiterando o que ora se coaduna com a realidade brasileira, adestrada pelo pensamento conservador e reacionário que estigmatiza os indivíduos que estão “pobres” como irresponsáveis, com tendência a serem “fraudulentos”, “negligentes” e “mentirosos”.

Tal movimento reflete um modelo de sociedade construído com redundâncias e ausência de mediações teóricas que forjam determinações político-econômicas e sócio-históricas particulares e envolvem representações morais e classificações que não se dão naturalmente, mas atravessadas por um conjunto de interesses das classes dominantes, em que as intervenções carregam cariz limitado, uma perspectiva de reforma moral com vistas a manter presente a submissão de uma classe pela outra.

Tal submissão garantiu(te) mecanismos de subsistência à classe trabalhadora, refletindo uma concepção da realidade posta no Brasil sob condições indignas e bastante vinculadas ao histórico escravista e às gradações de transição para o capitalismo. Nele, o homem livre é coagido a vender o único produto que lhe resta — sua mão de obra — sob pena do estigma da vagabundagem sobre os resistentes, restando ao escravo a troca de sua força de trabalho por comida e moradia. Em última instância, caso não o fizesse, nem “homem” seria considerado, ademais, seria perseguido por capitães do mato; hoje em dia, perseguidos pela viatura da polícia, que “tem o aval” para exterminar o pobre e o preto (SOUZA, 2017: 83).

Nesta perspectiva, ao longo de sua formação, a sociedade brasileira foi atravessada por enorme concentração de renda, reiterando, portanto, ano após ano, fantasmas do passado, quer nos privilégios concedidos às minorias, quer no acesso a direitos, a exemplo da configuração das políticas sociais, que portam, ainda hoje, características restritivas, setoriais e emergenciais, com traços conservadores e tangenciados por práticas fragmentadas e subalternizadas.

Assim, apesar da gradativa expansão das intervenções no campo social entre as décadas de 1930 e 1990, os diferentes mecanismos de dominação e estigmatização destinados aos pobres, aos doentes, aos miseráveis e aos necessitados sempre se fizeram presentes. Estes elementos são fundamentais para a compreensão da limitada inclusão posta no processo de construção da cidadania na sociedade brasileira, denotando para nós o quanto tais mecanismos vão assegurar a produção do capitalismo, sem, contudo, deixar de mencionar as oportunidades punitivas deflagradas por certas concessões à classe trabalhadora.

A alteração deste quadro histórico por outro mais aproximado do campo dos direitos

previstos na Constituição federal de 1988 pode ser considerada um movimento novo, mas logo tencionado pela agenda capitalista, que encontrou no espaço estatal um grande guardião das condições de valorização do capital que, sob a justificativa de conter a crise, promove um desvio de direção do Estado social, desregulamentando conquistas.

Contudo, num movimento contraditório ao cenário, observa-se que, no campo da assistência social, o governo vem implementando, desde a década de 1990, Programas de Transferência de Renda (PTRs) enquanto estratégias de enfrentamento da extrema pobreza. Entretanto, o marco para esta política foi em 2004, período em que se avança na consolidação de um Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ainda com algumas orientações de nítido caráter conservador, especialmente no que tange às vigilâncias que incidem na localização, no conhecimento e no monitoramento das formas de vulnerabilidade da população presente nos diversos territórios (PNAS, 2005: 93), recolocando-se, assim, a possibilidade de práticas ideologicamente velhas.

A criação de diversos PTRs — cujo objetivo é a seleção dos mais pobres — aponta para uma intervenção passível de questionamentos, com programas concorrentes sobrepostos e com ausência de coordenação. Contrapondo-se a essa lógica, o governo federal criou o Cadastro Único para Programas Sociais¹, base exclusiva e obrigatória para a concessão de programas do governo federal e principal referência para a identificação das famílias em situação de pobreza no Brasil.

Nessa empreitada, há um incremento de modernas tecnologias de informação que cruzam seus dados com os do Cadastro Único não apenas no que tange ao registro de pessoas, mas no tocante ao monitoramento, controle automatizado no campo de diversas políticas, sobretudo, no campo da assistência social, via Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico (CECAD)², que, ao lançar mão de tal base de dados como instrumento e fonte de informação para a vigilância socioassistencial, cumpre a função, no âmbito do SUAS, de definição, identificação e mensuração de fatores de vulnerabilidade específicos (BRASILIA, 2008 p.14).

Estes mecanismos ora adotados para a focalização e classificação dos mais pobres traz

¹ O Cadastro Único é uma base de informações que pode ser usada pelos governos municipal, estadual e federal para obter o diagnóstico socioeconômico das famílias cadastradas, possibilitando a análise das suas principais necessidades, além de evitar a sobreposição de programas (Decreto nº 3.877, de 24 de Julho de 2001).

² Ferramenta que possibilita a consulta da realidade socioeconômica das famílias cadastradas no CadÚnico, contendo informações do núcleo familiar e dos seus integrantes, das características do domicílio e das formas de acesso a serviços públicos essenciais e também dados de cada um dos componentes da família. Permite a consulta às várias formas por meio de tabulação cruzada de variáveis, frequência simples ou busca por nome ou Número de Identificação Social (NIS) (BRASIL, 2015: 52).

à baila a tarefa do monitoramento de um grupo específico que, a exemplo do CadÚnico, vai ser mapeado e vigiado a partir da operacionalização da vigilância socioassistencial. Contudo, os termos “vigilância” e “monitoramento” não se apresentam como uma completa novidade, visto que, no âmbito da saúde, já havia uma preocupação precedente de vigilância epidemiológica que inicialmente se destinava à *observação sistemática e ativa de casos suspeitos ou confirmados de doenças transmissíveis e de seus contatos* (BRASILIA, 2002: 11). Nesta feita, a vigilância e o monitoramento nos termos da saúde pressupunham a patrulha dos indivíduos. Na década de 1990, este conceito se altera em consonância aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da Lei nº 8.080/90:

conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos (BRASILIA, 2002: 12).

Deste modo, ficam evidentes protocolos de controle, recomendações de operacionalização aos fatores condicionantes, em territórios específicos, a populações determinadas, tendo como base conhecer o comportamento ou a história das doenças, bem como detectar ou prever alterações de seus fatores condicionantes.

Já, no sistema de Vigilância Socioassistencial, a busca ativa se incumbe dos mais pobres, que devem integrar o cadastro específico do seu perfil, para que, então, sejam diretamente observados. Nesta feita, a realidade vivenciada não necessariamente garantirá o acesso aos direitos, mas a reiteração das distinções sociais de cunho tradicional a favor da manutenção da ordem e moralização nas intervenções, as quais possivelmente se colocam ao profissional de serviço social, que, enquanto mão de obra requisitada no campo da assistência social, pode estar operando instrumentos necessários à organização vigente, mesmo que sob o discurso de garantia de direitos ao qual hegemonicamente somos chamados. Tal mandato é, portanto, tencionado neste cenário permeado por novas condições que nos colocam em uma crise de legitimidade, posto os múltiplos mecanismos consensuais que se erguem.

Nossas hipóteses partem, então, das seguintes questões, que serão problematizadas à luz de autores, legislações, instruções normativas e operacionais: estas novas tecnologias alimentam a base de dados que mapeia a pobreza e que se assenta numa perspectiva de controle? Estaria o serviço social administrando tal processo e reforçando normas e modos de pensar necessários?

Nesta lógica, pretendemos, na primeira sessão, analisar a relação entre o conservadorismo ideológico da formação brasileira e como este permeia as ações de enfrentamento da pobreza. Na segunda sessão, apresentamos a lógica que orienta o

enfrentamento da pobreza no campo da política de assistência social e de que modo instrumentos gerenciais — a exemplo do Cadastro Único e do sistema de Vigilância Socioassistencial mediante o advento tecnológico da área — têm trazido à cena mecanismos para mapear, identificar e vigiar os mais pobres por meio do refino da focalização e chave de acesso aos programas sociais, isto com o pretense discurso de desenvolver os objetivos inscritos na Constituição federal de 1988, que garantem o acesso aos direitos. Todavia, entendemos que estes buscam definir qual é a “cara da pobreza” no Brasil, dinamizando, assim, mecanismos de gestão e controle da pobreza sob bases informatizadas do governo. Na sessão seguinte, buscamos identificar como tais instrumentos deixam brechas para a identificação da pobreza como um “problema social”, de modo a naturalizar as relações sociais assentadas no antagonismo entre classes, tratando as expressões da “questão social” como uma doença a ser controlada por meio de conteúdos políticos presentes no caldo da cultura brasileira e perceptíveis em instrumentos ambíguos postos em um contexto de austeridade, de elementos fascistas, em que o Estado vem endurecendo sua intervenção com traços punitivos. Já, na última sessão, pretendemos, a partir destes novos mecanismos, refletir sobre o papel do serviço social diante deste chamado. Por fim, não menos importante, apresentamos a síntese e pontuamos dilemas.

Enfrentamento da pobreza

A instituição da proteção social no Brasil vinculou-se determinadamente ao ideal de desenvolvimento e crescimento econômico do País, não tendo demonstrado qualquer preocupação com as populações excluídas³ desse processo. Neste cenário, o “*WelfareState*” brasileiro, que figura entre as décadas de 1930 e início de 1960, é caracterizado por políticas sociais populistas atravessadas pelo corporativismo e incapazes de uma atuação reivindicatória mais consistente para a melhoria do sistema protetivo (VIANNA, 2000: 55).

Mesmo com as transformações operadas pela Constituição federal de 1988, o ranço histórico em tais processos faz-se presente via controle para o desenvolvimento. Isso porque a tendência no Brasil é a manutenção das desigualdades e da pobreza, que se aloca nas análises de Jessé Souza (2017) como referência de uma sociedade que, montada na escravidão, não fazia distinção clara de quem era e de quem não era gente, naturalizando, portanto, a miséria.

³ Sem espaço aqui para as discussões sobre “exclusão social” e suas polêmicas, nos cabe ressaltar, no entanto, a importância de uma análise que leve em consideração o processo de produção capitalista, em que as expressões da questão social não são novas neste sistema, que tem por base a exploração do trabalho e a apropriação privada dos meios de produção, em que o capital em sua lei tendencial, de um lado, acumula riqueza, de outro, aglutina a massa de trabalhadores despossuídos (MARANHÃO, 2009).

Pensando a natureza político-cultural da pobreza, Netto (2007: 142) sinaliza que esta não é só tangenciada pelo econômico; o autor defende que, nos diferentes padrões de formação econômico-social, a desigualdade e a pobreza estiveram presentes como protoformas insupríveis da dinâmica capitalista. Alinhados a este pensamento, Barros, Henriques e Mendonça (2000: 124) pensam a viabilidade do Brasil na erradicação da pobreza. Em suas análises, os autores definem pobreza como “*situações de carência em que os indivíduos não conseguem manter um padrão mínimo de vida condizente com as referências socialmente estabelecidas em cada contexto histórico*”. Tais autores confirmam, inclusive, a ideia de Netto (Idem) de que os exames sobre pobreza e desigualdade não se esgotam ou se reduzem a aspectos socioeconômicos, ao contrário, devem ser vistos considerando diversos elementos político-culturais que as vinculam, sendo a produção capitalista polarizadora da riqueza e da pobreza.

Sendo assim, a tese de que, por meio do crescimento econômico, o pauperismo seria enfrentado é refutada por Netto (2007: 144), tendo em vista que, para isso acontecer, teríamos que ter combinado um crescimento longo, expressivo, com políticas distributivistas e inflação baixa. Dessa forma, poderíamos observar efeitos consubstanciais na redução da pobreza. Outrora, assim como Barros, Henriques e Mendonça (2000), o autor apresenta ser o Brasil campeão mundial da desigualdade de distribuição de renda, sendo este um fator determinante e imediato da pobreza (BARROS; HENRIQUES; MENDONÇA, 2000: 138).

Segundo Guimarães (2008: 203), a estrutura de renda brasileira está vinculada sobremaneira à estrutura de poder, em que pese a renda ser distribuída de maneira desigual, o que pressupõe a existência de uma estrutura de poder que se utiliza de artifícios de opressão e violência para se sustentar — tal como percebemos na sociedade outrora escravista — e que se perpetua ao longo da história mediante compromissos firmados entre público e privado. Assim, coube ao público tornar factível o projeto do setor privado via uso da violência, não apenas no sentido de crime hediondo, mas de crime no mundo desenvolvido. Isto pressupõe o aumento do desemprego, da exploração, dos ganhos ilícitos, mecanismos que implicam em delito, mas que são legitimados via “*pedagogia da hegemonia*”⁴, que, nos termos de Neves e Sant’Anna (2005), engendra estratégias de dominação via força, consentimento ou restrição, estimulando a pequena política em detrimento da grande política. Essa discussão implica no olhar para trás,

⁴ Com inspiração Gramsciana, Neves e Sant’anna (2005) lançam mão deste conceito ao analisar como o sistema capitalista, pelo aumento da exploração do trabalho, recria a realidade sob sua direção, já que os fundamentos da ordem social não podem e nem devem ser postos em xeque. Para isso, uma série de mecanismos ideológicos legitima o fortalecimento desta hegemonia que busca e com sucesso optem, consentimento e adesão das classes subalternas em torno de ideias e práticas postas através de uma nova relação entre Estado e sociedade, para dar curso a políticas vinculadas aos interesses capitalistas; entre elas, a mais cara a classe trabalhadora, quer seja: a desmobilização de sujeitos políticos coletivos.

pois é desta naturalização da sociedade que a tradição conservadora retira respostas ético-morais, que, segundo Netto (2006: 50), vão individualizar as manifestações da “questão social”, descolando-as da lógica cultural e das tendências econômico-sociais próprias da ordem monopólica⁵. Estas tendências convivem no mesmo espaço, dando consistência às intervenções do projeto burguês, que apresenta as sequelas da chamada “questão social” nos indivíduos como fruto da preguiça, o que justifica um saudosismo a velhas práticas de moralização, apologia ao eugenismo, militarização nacionalista, posturas autoritárias e antidemocráticas ora tomadas em nome do progresso.

Em vista destes elementos – determinantes para o entendimento de como a pobreza foi vista na formação histórica –, Barros, Henriques e Mendonça (2000: 139) entendem que a redução das desigualdades deve ser a prioridade das políticas de combate à pobreza no País, haja vista que a miséria, segundo argumento dos autores, reage melhor aos esforços de igualdade do que aos de aumento do crescimento econômico, opção contrariada na experiência brasileira, que indica acreditar na segunda hipótese.

Neste meandro sinuoso, a Constituição federal de 1988 pretendeu promover algum esforço de igualdade via mecanismo de universalização de direitos. Apesar de previstos, os dispositivos legais “não falavam por si só”, portanto precisavam de projetos de lei que deveriam torná-los um direito real de fato, mas que, em função das inúmeras resistências conjunturais, não se hesitou em descumpri-lo. Assim, a assistência social concedida e executada assemelhava-se mais à caridade do que a um direito até 1993, quando, depois de movimentos de resistência de sujeitos sociais, aprovou-se a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Nesta, a política é reconhecida como direito do cidadão e dever do Estado. Contudo, o neoliberalismo à brasileira seguiu um padrão clássico de retirada estatal, acendendo processos privatizantes, cortes unidimensionais nos gastos sociais, apoio à filantropização, ao voluntariado, à satanização do setor público que enraíza velhas práticas de parceria entre Estado e sociedade, que engendram “*novas estratégias da pedagogia da hegemonia*” (NEVES; SANT’ANNA, 2005). Aqui — com o apoio ativo da sociedade — consolidou-se o projeto neoliberal por meio da criação de condições ideais para a reprodução de interesses burgueses.

Partindo deste princípio, a assistência social, que, historicamente, foi a política renegada, a partir de 2004, com a gestão de Luiz Inácio Lula da Silva, passa a ser pensada em

⁵ Comte e Durkheim dão o tom daquilo que a ordem monopólica utiliza enquanto discurso científico para legitimar o tratamento ou o “não tratamento” das expressões da questão social em âmbito público e privado afixando problemas sociais em questões morais, “disfunções” que, portanto, devem se localizar na coesão e controle, postulados fundamentais para a estratificação social (NETTO, 2006: 51).

grande medida como estratégia de enfrentamento à pobreza; com isso, ganha evidente relevância em contexto de crise. Evidencia-se, portanto, uma função posta a tal política bastante vinculada à reprodução da força de trabalho e de manutenção da população não trabalhadora, logo, corretora da “questão social” inserida na órbita do *fetichismo* — tal qual demarcado por Mota (2009: 31-32) —, ou seja, como objeto inanimado que assume o protagonismo no enfrentamento das desigualdades, transformando *cidadão em consumidor; trabalhador em empreendedor; desempregado num cliente da assistência social*.

Deste modo, para além das novas roupagens da própria definição de “questão social”, seu enfrentamento também implica na introdução de outras modalidades via políticas compensatórias, empurrando sujeitos desempregados ou subempregados para o campo da assistência social, como se esta situação fosse resultante de comportamentos “ociosos” e “vadios”, associando a condição social em que estão inseridos — fruto da contradição capital/trabalho — a uma decisão voluntária. Entendemos este como um dos componentes da ideologia colonial presente ainda nos dias atuais, que, segundo Guimarães (2008), deixa à mostra o ranço, ainda atual ao público, da política de assistência social, em que se reproduz o mito de atrelar uma ação vinculada a um direito social ao assistencialismo, caracterizado por intervenções políticas e sociais nebulosas perpassadas por vários interesses em disputa.

Do lugar sombrio de subjugação clientelista e paternalista que historicamente marcou as intervenções neste campo, tal política se expande, sobretudo pelos PTRs, com a clara função econômica e social de reabilitar aqueles mais pobres e evitar que assumam impulsos violentos via coesão, integração e controle, num claro movimento reacionário. Neste desenho, toma vulto uma estratégia destinada a impactar o consumo e o acesso aos mínimos sociais de subsistência para a população pobre, ao passo que o trabalho assalariado deixa de ser o principal meio de acesso às necessidades básicas.

Tal orientação põe em pauta a polêmica relação da pobreza apenas à má distribuição de renda, negando seu conteúdo de classe. Nesta dialética, o que ora está posto é a lógica que integra a racionalidade da reprodução e a acumulação do capital, logo, permeada por tensões e conflitos à medida que vai integrar funções econômicas, políticas e ideológicas. A partir desta polêmica, Pastorini (2014: 212) vai pensar as políticas sociais como concessões do Estado e, na mesma proporção, conquistas por parte da classe trabalhadora. Assim, a função que se debate não é somente a de reprodução do capital, mas, pegando o gancho da “concessão”, a sua racionalidade instrumental para a coesão e aceitação da ordem estabelecida por meio da autorresponsabilização dos indivíduos por seu “fracasso”.

Mecanismos de enfrentamento e mapeamento da pobreza

A implementação de PTRs no Brasil seguiu orientações de organismos internacionais e ganhou notoriedade em terras tupiniquins com o projeto de Lei nº 80/1991, do então senador Eduardo Suplicy, que apresentou a proposta do Renda Mínima com vistas a garantir o direito mais elementar, o direito à vida. Sem prioridade, a discussão sobre renda mínima foi retomada somente em 2002, no governo de Fernando Henrique Cardoso, apresentando uma proposta de ação distributivista em nível nacional, mas com contornos liberais. Em 2003, no governo Lula, unificaram-se PTRs, entre eles, quatro principais programas já existentes no governo precedente: Bolsa Escola, Bolsa Alimentação e Auxílio Gás⁶ e, compondo o carro-chefe, o Programa Bolsa Família (PBF), que, neste processo de unificação, inclui o CadÚnico como meio de gerenciamento e otimização dos recursos por parte do governo federal. Tal cadastro é processado pela Caixa Econômica Federal, que, além de operar o recurso dos programas de transferência de renda, atribui um número de identificação, o Número de Identificação Social (NIS), a cada pessoa da família.

Toma vulto, então, o PBF, focalizado nas famílias que vivem em situação de pobreza. O Programa — pensado de modo descentralizado — constituiu-se em uma política intersetorial, criando bases de cooperação entre os entes federados corresponsáveis pela implementação e pelo controle desta PTR. O PBF teve como contrapartida o cumprimento, pelas famílias, de condicionalidades para a permanência no Programa, o que ainda hoje é assunto polêmico, já que o acesso a serviços de saúde e a permanência na escola são mecanismos insuficientes para o rompimento do processo aviltante em que os sujeitos se encontram, artifício este vinculado às estruturas social e econômica desiguais desta sociedade e que pressupõem a garantia de outros elementos, tais como: transporte, saneamento, habitação, educação de qualidade, emprego.

Além disso, tal exigência torna-se ainda mais polêmica se considerarmos que essas condicionalidades estão postas via acesso a serviços previstos constitucionalmente, mas que, apesar de o serem, seguem deficitários, enquanto as transferências de renda acontecem sem qualquer vinculação salarial, sendo, portanto, pírias, porém ocorrendo mensalmente. Isso

⁶ Bolsa Escola: destinava-se às crianças e aos adolescentes de 6 a 15 anos de idade, e cada família tinha o direito de receber R\$ 15,00 por criança até, no máximo, três filhos. Bolsa Alimentação: implantado em 2001, objetivava, por meio de uma complementação da renda familiar, criar uma rede de proteção com vistas à redução de deficiências nutricionais e mortalidade infantil entre os grupos mais pobres. Auxílio Gás: criado em 2002 para atender famílias pobres com uma transferência de R\$ 7,50 por mês, cujo repasse ocorria bimestralmente. Cartão Alimentação: instituído em 2003 para combater a fome e as suas causas estruturais, configurava uma ação no âmbito do Fome Zero – estratégia adotada pelo governo federal com o objetivo de assegurar o direito à alimentação adequada às pessoas com dificuldades de acesso aos alimentos, ou seja, a população mais vulnerável à fome. Disponível em SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (2018).

implica em pensar sobre o compromisso com serviços parcos e pauperizados para a população mais pobre, além da sua total vinculação aos ajustes econômicos recomendados pelo Banco Mundial e pelo Fundo Monetário Internacional, os quais orientam o enlace do Estado e, nele, o fundo público aos interesses capitalistas.

É importante destacar que, ao longo dos anos, o desenho operacional do PBF foi sendo aprimorado, e sua focalização, refinada a um público bem específico, no qual ocorre um processo classificatório da pobreza que, segundo Kerstenetzky (2006), tem relação com compensar algo que falta, o que reitera nossa análise de que o pensamento conservador se reatualiza⁷ naturalizando a não universalização e explicando o focal pelo viés do uso eficiente dos poucos recursos, demarcando ainda um caráter minimalista que, segundo Boschetti (2016: 164), não previne ou supera a situação de pobreza, além de configurar-se como uma armadilha que pode impedir inclusive que os beneficiários melhorem seus rendimentos. Nesta dinâmica, o CadÚnico, ao acompanhar o amadurecimento deste novo modelo de enfrentamento da pobreza, figura como ferramenta que caracteriza as famílias de baixa renda, além de ser o principal instrumento de seleção destas para os programas federais.

Com a entrada de tais informações em bases informatizadas – por cruzamento com outros bancos de dados – e a verificação da ausência de informações dos cadastrados no Programa de Integração Social (PIS), no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e no Contribuinte Individual (CI), gera-se então, um NIS junto à Caixa Econômica numa nítida tentativa de “pegar em flagrante” aqueles com algum vínculo produtivo que por ventura não o tenham informado ou aqueles que não estão no perfil dos diversos programas para que possam integrar o CadÚnico⁸. Sendo assim, fica latente a referência aos registros no mercado de trabalho fazendo-nos supor que caberá um NIS àqueles desempregados nunca regulamentados, como se o fato de não terem um emprego formal fosse escolha do próprio sujeito.

O CadÚnico irá, assim, abrigar informações individuais, do grupo familiar e das condições de vida daqueles mais pobres, dados estes coletados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) – porta de entrada do SUAS – que disponibilizam sua estrutura física e de recursos humanos para a execução do Cadastro. Logo, cabe ao CRAS cadastrar,

⁷ Com base nessa perspectiva evada de um pragmatismo de viés conservador, cabe destacar que o direito é concebido como outorga, além de acompanhar a residualidade dos recursos, as ações figuram como compensatórias abandonando o debate da universalização em face do “discurso de crise” que toma o fundo público, já a acumulação permanece predatória, o lucro central e a democracia torna-se incomoda. Tais determinações tem alimentando, sobretudo via instrumentos operativos, ações de cunho integrador que incidem sobre personalidades e individualiza problemas sociais, sendo a ordem, o eixo das intervenções (NETTO, 2006: 51).

⁸ Tais programas serão apresentados mais à frente.

remeter, arquivar, recadastrar os usuários, porém sem qualquer ingerência sobre o processo de seleção das famílias.

Identificadas e caracterizadas as famílias de baixa renda, o governo pode então traçar o “mapa da pobreza”, utilizar tais informações para implementar políticas públicas, bem como conceder acesso aos benefícios de Tarifa Social de Energia Elétrica (via desconto na tarifa dos cadastrados); à inclusão no Programa Minha Casa Minha Vida – que auxilia na compra da casa própria –; à inserção no Benefício de Prestação Continuada, vinculado à política de assistência social e destinado a portadores de necessidades especiais e idosos com renda per capita de ¼ do salário mínimo; à Carteira do Idoso, que possibilita desconto de, no mínimo, 50% em passagens interestaduais; à isenção da taxa de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); entre outros.

Tais programas nascem com um foco vinculado à população de baixa renda, coadunando com esta unicidade cadastral que inferimos converter-se em “identidade da pobreza” e/ou credencial para acessar programas, serviços e benefícios. Isto traz à baila a perspectiva de controle e monitoramento dos pobres via CadÚnico, o que limita as suas potencialidades enquanto instrumento que pudesse subsidiar políticas eficazes, porém com potencial mecanismo de vigilância. Vale salientar que o cruzamento destes dados com outros já existentes e confiáveis — a exemplo do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS); do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED); do Censo Demográfico; da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios (PNAD); e o recente cadastro para o auxílio emergencial⁹ que cruza seus dados com o CadÚnico — põe em cena um novo paradigma para entender, monitorar e localizar socialmente uma determinada população, ora amplamente datificada¹⁰ e, por que não, vigiada?

No caso específico do CadÚnico, ao integrar uma nova orientação tecnológica de gestão conforme aponta o manual para o SUAS (BRASÍLIA, 2006), ele tenciona mapear um grupo *desfiliado* nos termos de Bourdieu ([1979] 2008), fazendo deste “estado social” uma característica individual, passível de formas de classificação e dominação. Nesta lógica, para além de empenhado em prestar “assistência necessária” e descobrir os “pobres”, está, sobretudo, o interesse em monitorar a trajetória de vida sob pretexto de acompanhar o desenvolvimento das famílias via “*doutrina da conciliação*” (GUIMARÃES, 2008: 219).

⁹O auxílio emergencial configura-se em um benefício financeiro destinado a trabalhadores informais, autônomos e desempregados, e tem por objetivo fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pelo novo coronavírus (COVID-19), totalizando 107 milhões de cadastrados. Disponível em DATAPREV (2020).

¹⁰A datificação diz respeito à nova tendência de transformação da ação social em dados quantificados com informações pessoais do cidadão, com vistas ao monitoramento e à análise preditiva (DJICK, 2017).

Tal conceito mostra como a conciliação se coloca como uma estratégia fulcral adotada secularmente para manter compromissos das minorias sobre as maiorias; ou seja, neste caso específico, acanhadas concessões se fazem necessárias para então manter determinados privilégios e protótipos de poderes. Assim, sobretudo aqueles mais pobres são envolvidos pelo canto da sereia por meio de práticas políticas que envolvem pensamento e ação para alcance do controle e dominação.

De tal modo, para além de ter seu espaço institucional atravessado por novas tecnologias gerenciais, a política de assistência social tem a possibilidade de conhecer as demandas e efetuar cruzamento de dados por meio de aplicativos da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) e da REDESUAS, entre os quais merecem destaque os *Relatórios de Informações Sociais*, que contêm informações do Bolsa Família, das ações e dos serviços da assistência social; o *DataSUAS*, que possui dados sobre equipamentos, recursos humanos e institucionalidade da assistência; o *MI Social*, que possibilita a organização dos programas e serviços; e o *Identificação de Localidades e Famílias em Situação de Vulnerabilidade* (IDV), que agrega indicadores de pobreza. Tais ferramentas, ao lado do CadÚnico, pretendem mapear e caracterizar a pobreza, subsidiando, assim, o sistema de Vigilância Socioassistencial.

A Vigilância Socioassistencial prevista na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 12.435/11) ganha presença no conteúdo da Norma Operacional Básica do SUAS de 2012, marcando espaço entre as três funções da política de assistência social: Proteção Social; Vigilância Socioassistencial; e Defesa de Direitos. A partir de uma abordagem específica para a produção de conhecimentos aplicados ao planejamento, a Vigilância pretende organizar esforços para:

A produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos da vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono; crianças e adultos, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaças; vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal; vítimas de apartação social que lhes impossibilite sua autonomia e integridade, fragilizando sua existência; vigilância sobre os padrões de serviços de assistência social em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, semirresidências, moradias provisórias para os diversos segmentos etários. Os indicadores a serem construídos devem mensurar no território as situações de riscos sociais e violação de direitos (BRASIL, 2005: 39-40).

As funções da Vigilância Socioassistencial pressupõem prerrogativas de monitoramento, mapeamento e aprimoramento dos serviços, ao passo que intencionam incluir indivíduos ou famílias, além de ambicionar identificar quem, quantos são e por que não estão

incluídos. Fica, assim, responsável pela geração dos dados primários da assistência social, bem como pela prerrogativa de conhecer a pobreza instrumentalizada também pelo CadÚnico, que é uma referência para mapeamento das desproteções.

O que vem norteando o nosso exame é a indagação de se tais instrumentos se configuram apenas como parte do processo inovador de gestão, objetivando melhores resultados, haja vista alguns indícios que nos remetem a traços conservadores que permeiam a política de assistência social. Entre os elementos sinuosos estão: 1- as metas estabelecidas tanto para usuários, via condicionalidades de critérios excludentes, quanto para trabalhadores do SUAS (via cobrança de produtividade). Tais tendências vão abrir lacunas para o juízo de valores, cujas expressões da “questão social” são apreendidas como “vagabundagem” e “falta de comprometimento”, de maneira a culpabilizar os sujeitos por suas trajetórias; e 2- o mapeamento da pobreza nos territórios, clássica tendência de estigmatização dos destinatários dos programas em que “vulnerabilidade e risco” fazem ressurgir a ideia do gueto como lócus do perigo. Ou seja, a condenação já se dá automaticamente pelo território de residência que, em grande medida, vai imprimir nesta dinâmica moralizações, reproduzindo ideias conservadoras dos usuários dos programas sociais como pessoas com tendências desviantes, desintegradas e perigosas, tal qual denota a fala do ministro Paulo Guedes, na reunião ministerial do dia 9 de junho de 2020, quando, ao apresentar estratégias econômicas utilizadas pelo governo no cenário pandêmico da COVID-19, revela fala tendenciosa aos beneficiários datificados pelo Auxílio Emergencial do governo federal: “Hoje são 40 milhões de brasileiros sem garantias. Sabemos quem eles são! Digitalizamos CPFs e temos o endereço de cada um.” (BRASIL, 2020).

As novas tecnologias digitais que emergiram nas duas últimas décadas demarcam, segundo Bezerra (2017), a presença de um “germe” que obstaculiza potencialidades e denuncia formas opressoras e controladoras presentes nelas e admitidas pela população em nome do acesso, imprimindo uma relação dialética entre proteção e opressão, sobretudo, no enfrentamento da questão social.

Ao analisar o potencial da tecnologia da informação, Veloso (2011: 74) nos dá pistas para a compreensão de que a inovação tecnológica é difundida como algo que potencializa a eficácia do trabalho, que traz resolutividade às possíveis limitações. Contudo, em geral, há um ocultamento do seu conteúdo ideológico, bem como da base social na qual essa inovação se desenvolve, que a simplifica com abordagens apressadas, reducionistas, que não ponderam o contexto em que se desenvolvem e nem para o interesse de quem. Deste modo, torna-se salutar estar atento às “maravilhas tecnológicas” que integram hoje os processos de trabalho e que trazem em seu bojo ideias conservadoras que em grande medida vão responsabilizar os

indivíduos por sua má sorte.

As análises empreendidas demonstram que a utilização de novos procedimentos protetivos assinala um discurso de maior cuidado com os fatores sociais sob a perspectiva da eficiência e efetividade, mesmo em um cenário em que a política social sofre fortes desregulamentações. Outrossim, importa estarmos atentos para processos sociais não tão comprometidos com a “qualidade”, quer seja para encobrir, quer seja para ignorar o real, indicam traços de uma organicidade para dominação capaz de influenciar comportamentos individuais, sobretudo no cenário que se descortina de ideias alienantes, de construção de culpabilizações desumanizantes que rechaçam o diferente e exacerbam o ódio.

A retomada do conservadorismo na assistência social

É notório o crescimento exponencial da assistência social nos últimos anos. Igualmente, a mesma notoriedade segue acompanhada de problemas, haja vista que, por muitas vezes, o papel da assistência social tem ficado subjugado aos programas de transferência de renda. A visibilidade da assistência social e do CadÚnico tem nítida vinculação com a expansão do Bolsa Família, por meio do uso do insulamento burocrático da assistência social, conforme apontaram os estudos de Faria (2011) reiterados pelo Censo Suas 2014, o qual assinala que 60% dos CRAS realizam cadastramento e atualização do Cadastro. Destes, 52,6%, no próprio órgão gestor da assistência e 29%, nos domicílios das famílias (BRASÍLIA, 2015), em muitos casos, negligenciando as propostas do SUAS — cujas ações firmam novas perspectivas para a política de assistência social.

De todo modo, tais atos, hoje acompanhados de mecanismos gerenciais, aparecem enquanto responsabilidades descritas na PNAS 2004 e na NOB/SUAS 2012, as quais pressupõem que tais informações produzidas façam sentido, ou seja, potencializem a proteção dos sujeitos que utilizam os serviços, programas e benefícios socioassistenciais. Assim, os sistemas tecnológicos são tomados neste campo como mecanismos centrais, com contornos normativos, que, a priori, indicam o uso da tecnologia voltada para a defesa dos direitos, mas que trazem em seu bojo uma mística que impede o reconhecimento do real escamoteando, disfarçando o ato de vigiar, de classificar que nos remete ao conservadorismo. Isso, sobretudo, se considerarmos o cenário político e econômico de orientações recessivas centradas no equilíbrio fiscal, com cortes constantes das despesas ameaçando conquistas, portanto não correspondente a esta intenção primeira, quer seja, qualificar e ampliar o acesso.

Nesta feita, a verdadeira política social que se apresenta é coadjuvante da eficiência econômica, bastante vinculada à orientação mercadológica que, por sua vez, afasta-se da noção

de universalização de direitos, desvincula-se da equidade e da redução das desigualdades, devido à sua natureza focalista. Para isso, se readéqua às políticas sociais com vistas a criar condições ao projeto conservador e de austeridade. Sendo assim, o ponto nefrágico seria ter claro quem se pretende atender através de informações, classificações e vigilância dos grupos marginalizados, logo, público-alvo do controle e mapeamento dos dados produzidos pelos diversos instrumentos presentes no sistema de informação.

Estas tendências gerenciais, para além de inovadoras neste campo também são acompanhadas de um caráter regressivo que retoma na política de assistência social o lugar da não política, numa lógica histórica de controle dos pobres e moralização da pobreza, via um padrão normativo tradicional da ideologia do mando, em que aqueles mais pobres são alvos fáceis. Segundo Boschetti (2016 p. 165), ao que tudo indica, a assistência social, ao lado de outras prestações, vai reabilitar a atividade econômica e tornar os pobres mais produtivos e menos perigosos por meio de sua institucionalidade endógena, ou seja, direcionada por uma programática ultraneoliberal em ascensão, num campo inesgotável do tradicionalismo apoiado em discursos e velhas práticas, valendo-se ainda da religião, de padrões de família para conservar antigas hegemonias e um modelo de sociedade funcional ao capital.

Rotineiramente, o direito neste campo se constitui como outorga, e as antigas formas de julgar os pobres os fazem culpados por sua precária situação, como se pobreza fosse sua opção (COUTO, 2015). Nesta dinâmica, ideias de mapeamento, controle, identificação e vigilância assentam-se como termos pejorativos que remetem à invasão de privacidade e à punição de seguimentos, que parecem não ter direito a ter a vida salvaguardada. Os quais precisam ter comportamentos supervisionados e moldados nos equipamentos da assistência social, que rotineiramente trabalha regras homogeneizadas, oferta de atividades tangenciadas pela padronização comportamental e que, por meio de tabulação cruzada, materializa a vigilância.

Assim sendo, há notoriamente uma relação de complementariedade entre as ações assistenciais e de controle das populações mais empobrecidas, em que se dará maior fiscalização do poder público, não com vistas a ofertar medidas protetivas, mas, de acordo com Wacquant (2001), de propagar o “senso punitivo” pela vinculação da pobreza à violência. Diante de um conservadorismo latente, a condução da política de assistência social tem indicado abrir brechas para subserviência a um modelo velho sob o manto do novo, que tenta homogeneizar a vida na sociedade pelo percurso da estigmatização dos destinatários dos programas assistenciais, considerados “desintegrados” à ordem e com “tendências desviantes”.

Destarte, não foi possível o SUAS isolar-se das contrarreformas, tampouco é possível atingir prerrogativas de um sistema único sem a materialidade necessária para sua incorporação

na agenda política da sociedade civil e de lutas dos usuários, sobretudo, a partir da PEC nº 241/16, a qual prevê o congelamento dos gastos por 20 anos, e que já sinaliza 35% de queda do orçamento desde a implantação do regime fiscal. Assim, a política de assistência social traveste-se de desesperança num cenário fragilizado, em que, com frequência, é ocupada de conceitos gerenciais, focalizados e ultraconservadores. Tais conceitos colocam-se como um perigo real para tal política que tentou legitimar elementos de uma política pública via conquistas postas pelo SUAS, mas que, diante do panorama que se descortina de crise ascendente e aumento da extrema pobreza, insiste em não garantir provisões, bem como em apresentar-se com características voluntarista, fragmentada e amenizadora de conflitos por meio da integração pelo consumo.

O Serviço Social diante deste chamado

Soluções barbarizantes para a vida social se alocam no atual cenário, no qual, em nome da “modernidade”, refuncionalizam-se estratégias para a legitimidade do capital financeiro, que encontra no Estado um parceiro importante. Ao disponibilizar o fundo público a interesses particularistas, o Estado inviabiliza direitos, mercantiliza acessos e trata de produzir um mascaramento bastante eficiente com a ampliação e a manutenção de arranjos próprios de uma sociedade dividida em classes. Nesta sociedade, interesses dominantes tratam de promover induções ideológicas que, nos termos de Meszáros (2014: 65), impõem uma *forma de consciência social* que tratará de equalizar e conduzir tendências em que dominados são vistos como percursos do caos e da desordem. Nesta lógica, a gestão da pobreza direciona-se para a extrema indigência via mecanismos sutis de controle e criminalização dos pobres.

O assistente social chamado a intervir nas expressões da questão social tem nos serviços sociais sua retaguarda material para o exercício profissional. Nesta lógica, depara-se com um cenário de demandas crescentes, difíceis de serem resolvidas, tendo em vista não haver serviços plenos. Ainda assim, nossos usuários precisam desses serviços para sobreviver, mesmo que em condições aviltantes. Tudo isso faz deste profissional, nesta era desumanizante, um *potencial administrador da miséria*, nos termos de Netto (2007), quer seja pelas novas condições de trabalho, quer seja pelo salário, quer seja pelo uso de instrumentos que auxiliam e subsidiam a organização vigente a partir daquilo que interessa à racionalidade liberal via ações estatais nos moldes de uma cidadania burguesa de legitimidade formal do direito de todos. Na prática, põem-se em pauta atuações que autorresponsabilizam indivíduos e que impactam a divisão sociotécnica do trabalho no qual se insere o assistente social, por meio da generalização de tarefas, do abandono da razão, numa lógica reducionista e procedimental. Essa lógica reforça

possibilidades de interpretações conservadoras, naturalizando papéis demarcados de gênero, apropriando-se do tempo das mulheres, reiterando, portanto, a passivação, causando estranhamento do trabalho profissional, logo, a exumação de aspectos que acreditávamos estarem superados entre a categoria e que dizem respeito à despolitização da questão social ante o crescimento do tradicionalismo via políticas repressivas, apoiadoras da ideia de “Nação”, moralistas e segregadoras.

Ao se apresentarem nas políticas sociais, entre elas, a de assistência social, estas complexas determinações presentes em face do movimento de reestruturação capitalista de cunho neoliberal — sobretudo no setor de serviços, mais mercadorizado pela lógica do capital e no qual se inserem os assistentes sociais — avolumam requisições de trabalho para este profissional diametralmente tencionadas por aquilo que Sposati (2017: 52) caracterizou (tomando emprestado o termo cunhado por Ricardo Antunes) como a “*nova morfologia do trabalho dos assistentes sociais*”, cuja desproteção, insegurança, assédio moral e exigências cada vez maiores - justificadas por vezes pela sofisticação da gestão - se vinculam ao controle e aos cortes dos gastos públicos.

Esta nova racionalidade *empresarial*¹¹ — orientada pelo mercado e por uma moralidade subserviente articulada à globalização financeira do capitalismo — transforma o Estado em uma grande empresa capitalista isenta de responsabilidades, deixando os sujeitos expostos a riscos dos quais não podem escapar. Isso é emblemático para pensar a política de assistência social e, nela, o controle de condicionalidades, a lógica produtivista da atualização cadastral, cuja autoexploração e a culpabilização se estabelecem com o intuito de reforçar o controle e de justificar o subfinanciamento que desafia a materialidade do SUAS, ressignificando um ambiente de ideias regressivas ora atravessadas por modernas tecnologias reveladoras de uma ofensiva ideopolítica. Tais tecnologias submetem os profissionais a estratégias sutis de intensificação do trabalho, num modelo de gerenciamento que opera com quadro técnico reduzido, com vínculos frágeis de trabalho, refreados pela rotinização, pela ausência de criatividade posta por uma padronização procedimental que, apesar do potencial para produzir informações estratégicas aos profissionais, pode estar conduzindo os trabalhadores aos dilemas da alienação e do estranhamento.

Ainda nesta linha, Veloso (2014: 93) nos dá pistas nessa direção ao apresentar os

¹¹ Dardot e Laval (2016: 191) destacam que as políticas neoliberais em curso refuncionalizam o poder governamental, imprimindo uma nova racionalidade vinculada à mundialização e à financeirização do capital, em que o Estado se impõe como fonte de autoridade articulada a “novas bases, novos métodos, novos objetivos” impregnados em uma racionalidade política e social de estilo gerencial denominado pelos autores de “governo empresarial”.

resultados preliminares da pesquisa “Cadastro Único: o potencial da tecnologia da informação para o acesso ao Programa Bolsa Família”, na qual demonstra que o CadÚnico — apesar de ser parte do trabalho dos assistentes sociais e gerador de informações que podiam potencializar a gestão — não possibilita aos profissionais entrevistados nesta pesquisa filtrar esses dados cadastrados, denotando um fazer vinculado à digitação ou à mera produção de dados, trazendo à baila a ameaça do assistente social como tarefeiro e mero executor. Outrossim, como instrumento de seleção das famílias mais pobres, dinamiza a entrada destas em ações que, na prática, denotam um caráter controlador, fiscalizador e moralizador via atividades desenvolvidas, como oficinas, cursos ou quando precisam cumprir condicionalidades para se manterem nos programas.

Conforme já apontamos, o revestimento que porta esta racionalidade, via novas tecnologias presentes no processo de trabalho do assistente social, direciona determinados mecanismos que mantêm as condições de desigualdades ao passo que reiteram a manipulação de condutas, triagem, seleção dos mais pobres entre os pobres, denotando o quão imersa em contradições encontra-se a prática profissional, que aprisiona seus agentes a políticas focalizadas, orientadas por perversos critérios de elegibilidade particularizando o processo de hegemonia do capital, em que a atuação que deveria emplacar resistência vem aceitando, em nome da instabilidade, o uso de ferramentas gerenciais para otimização do tempo, “eficácia dos recursos” sem apreensão do viés dominante e residual, mas empreendendo julgamentos arbitrários ao lançar mão de procedimentos imediatos que aviltam processos emancipatórios e reforçam modos de pensar necessários a dominação burguesa, exacerbando produtivismos e reprodução ideológica de um ideário conservador, no qual para manter determinado status se conserva determinadas sociabilidades, ora mediadas por novas tecnologias, operadas muitas vezes por assistentes sociais.

Considerações Finais

Os traços herdados da formação social brasileira demonstram, segundo apontamentos de Braz (2017: 102), que, para além da intolerância racista, o que está posto é o ódio aos pobres. Na mesma direção, Jéssé Souza (2017: 66) vai dizer que a “ralé brasileira” que antes compunha-se de negros, mestiços, mulatos, hoje configura-se por negros e mestiços de todas as cores, mostrando que a antiga “raça condenada” transforma-se em “classe condenada”, objeto de políticas com tendência de *focalização da focalização* (SOUZA, 2017).

Estas políticas também são atravessadas por um imperioso residualismo e conservadorismo reacionário que conspira contra os avanços democráticos para determinar um

lugar social para as pessoas mapeadas, identificadas e classificadas a partir de números e lugares, preferencialmente aqueles estratos mais inferiores.

Diante deste reverso, a política de assistência social — em tempos de um SUAS altamente minimizado para todos os serviços tipificados — encontra nas novas tecnologias a possibilidade de moralização, estratificação social e predição comportamental. Assim, imprime uma ideologia do possível no enfrentamento da pobreza com vistas apenas a mitigar os impactos das expressões da questão social, sobretudo no contexto que ocorria durante o fechamento deste trabalho, no qual, em vista da crise exacerbada pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19) — que atinge a população de forma desigual —, desponta um aprofundamento de uma “recidiva assistencialista” que refilantropiza a assistência social, recoloca debates acerca da precarização de seus trabalhadores, da entrega de cestas básicas com viés clientelista, eleitoreiro, além de trazer à cena um público desconhecido que não frequentava os equipamentos antes da pandemia — dando visibilidade à informalidade e ao discurso ideológico do empreendedor — e que, portanto, não integravam o mapeamento produzido pelo CadÚnico, mas que passam a ser mapeados via solicitação de auxílio emergencial. Este auxílio assinala, no auge da pandemia, a proeminência do mapeamento rápido de um público que precisa ser vigiado e que, ao engrossar as demandas desta política já sucateada, cheia de rearranjos, com estrutura fragilizada — mas atravessada por modernas tecnologias —, pode deparar-se com uma ação de profissional despolitizada, passível de reprodução do controle, exclusão, enquadramento da população e manutenção da ordem via sutis mecanismos conservadores de produção de convencimento como importantes e necessários para todos.

Estes elementos — próprios desta dinâmica ultraneoliberal em curso — põem em escalada um conservadorismo reacionário cujos traços penetram a profissão e colidem com um horizonte progressista, restaurando um tradicionalismo pautado em argumentos modestos, de pouco trato intelectual. Tal fato desdobra um arsenal cultural imperativo ao tratamento das expressões da questão social com viés culpabilizador e responsabilizador dos sujeitos pelas suas necessidades concretas, em que as novas tecnologias de vigilância sob aparente neutralidade imprimem direção, ocultando as reais intenções, rotineiramente burlando aspectos éticos, independentemente de consentimentos, influenciando condutas profissionais e legitimando valores conservadores.

Diante de um cenário amedrontador em que muitos recuam, o desvendamento do cotidiano torna-se fundamental para apreender a dinâmica social e encontrar alternativas, tendo em vista que um apreender parcial só pode ser evitado pela prática política. Assim, avançar junto à vanguarda profissional que não recua é uma exigência ética e de luta política para

tencionar os novos tempos, para desvendar o uso das tecnologias e para reivindicar uma tecnologia aditiva, criadora potencial de uma lógica democrática que satisfaça necessidades sociais, e na qual o assistente social se insira enquanto executor e planejador de ações condizentes com aquelas inscritas no projeto ético-político da profissão.

Referências

- BARROS, R. P. de; HENRIQUES, R.; MENDONÇA, R. Desigualdade e pobreza no Brasil: retrato de uma estabilidade inaceitável. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, vol.15, n. 42, p. 123-142, fev. 2000.
- BEZERRA, Arthur Coelho. Vigilância e Cultura Algorítmica no novo regime global de mediação da informação In: *Perspectivas em ciência da Informação* vol. 22 n. 4 Belo Horizonte out./Dec. 2017 Disponível: <https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-99362017000400068&script=sci_arttext&tlng=pt> acesso em 19/7/2020
- BOSCHETTI, Ivanete. *Assistência social e trabalho no Capitalismo*. São Paulo: Cortez, 2016
- BOURDIEU, Pierre. *A distinção: crítica social do julgamento*. São Paulo: Edusp; Porto Alegre, RS: Zouk, 2008.
- BRASIL. Decreto n. 3.877 de 24 de julho de 2011 – Institui o Bolsa Família. *Diário oficial da República federativa do Brasil*. Brasília. DF 25/7/2001, P. 68.
- BRASIL. Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. Dispõe sobre o Cadastro Único. *Diário oficial da República federativa do Brasil*. Brasília. DF 27/6/2007, P. 3
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *CapacitaSUAS Caderno n.3. Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social*. Brasília, 2015.
- BRASIL. Lei 12.435 de 6 julho de 2011- Dispõe sobre a organização da Assistência Social. *Diário oficial da República federativa do Brasil*. Brasília DF 7/7/2011.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Censo SUAS 2014: análise dos componentes sistêmicos da política nacional de assistência social - Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2015. 176 p. ISBN: 978-85-60700-96-7.*
- BRASÍLIA. *Política Nacional de Assistência Social/PNAS 2004*. Brasília: MDS, Brasília, nov. 2005.
- BRASILIA. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Orientações técnicas da Vigilância Socioassistencial*. Ministério de Desenvolvimento Social. 2008.
- BRASÍLIA. *Norma Operacional Básica do SUAS: Construindo as bases para a implantação do Sistema único da Assistência Social*. Brasília: MDS, 2005
- BRASILIA. *Trabalho Social com famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral – PAIF*. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), Brasília-DF, 2012. BRASIL-MDS, 2007.
- BRASILIA. *Guia de vigilância epidemiológica / Fundação Nacional de Saúde*. 5. ed. Brasília: FUNASA, 2002.
- BRAZ, Marcelo. O golpe nas ilusões democráticas e a ascensão do conservadorismo reacionário. In: *Revista Serviço Social e Sociedade*. São Paulo, n. 128, p. 85-103, jan./abr. 2017.
- COUTO, Berenice Rojas. *Assistência Social: Direito Social ou Benesse?* In: *Serviço Social e Sociedade* nº 124. Out./dez. 2015 Cortez: São Paulo
- DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. São Paulo: Boitempo, 2016.

- DATAPREV. Dataprev e Ministério da Cidadania lançam portal de consulta da situação do auxílio emergencial. Disponível em <https://portal2.dataprev.gov.br/dataprev-e-ministerio-da-cidadania-lancam-portal-de-consulta-da-situacao-do-auxilio-emergencial>. Acesso em 15 de jul. 2020.
- DIJCK, José Van. Cofiamos nos dados? As implicações da datificação para o monitoramento social. In: MATRIZES, São Paulo, v. 11, n.1 p. 39, abr. 2017,
- FARIA, Gabriele. A implementação do Programa Bolsa Família e suas repercussões na Política de Assistência Social de Armação dos Búzios. Dissertação apresentada ao curso de Mestrado em Política Social da Universidade Federal Fluminense, 2011
- GUIMARÃES, Alberto Passos. As classes perigosas: banditismo urbano e rural. Editora UFRJ. Rio de Janeiro, 2008
- KERSTENETZKY, Celia Lessa. Políticas Sociais: focalização ou universalização? Economia Política, vol. 26, nº 4 (104), pp. 564-574, outubro-dezembro/2006
- MARANHÃO, César Henrique. Acumulação, trabalho e superpopulação crítica ao conceito de exclusão social. In: O mito da assistência social: ensaios sobre Estado, Política e sociedade. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2009
- MARSHALL, Thomas Humprey. Cidadania, classe social e status. Rio de Janeiro. Zahar, 1967.
- MARX, Karl. Sobre a Questão Judaica. São Paulo, Boitempo, 2010.
- MDS-SNAS-SENARC. Orientações para o acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no âmbito do SUAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), Brasília-DF, jun. 2006.
- MÉSZÁROS, István. O poder da Ideologia. Tradução Magda Lopes e Paulo Cezar Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2014.
- MOTA, Ana Elisabete (Org.) O mito da assistência social: ensaios sobre Estado, Política e sociedade. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2009
- NETTO, José Paulo Capitalismo Monopolista e Serviço Social. São Paulo. 2006
- _____. Desigualdade, pobreza e Serviço Social In: Revista em Pauta - Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. nº19, 2007.
- NEVES, Lúcia Maria Wanderley; SANT'ANNA, Ronaldo. Introdução: Gramsci, o Estado educador e a nova pedagogia da hegemonia. In: NEVES, Lúcia Maria Wanderley. A nova pedagogia da hegemonia: estratégias do capital para educar o consenso. São Paulo: Xamã, 2005.
- RAICHELIS, Raquel. Serviço Social: trabalho e profissão na trama do capitalismo contemporâneo. In: RAICHELIS, Raquel; VICENTE, Damares; ALBUQUERQUE, Valéria (Orgs.). A nova morfologia do trabalho no Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2017.
- SANTOS, L. G. dos. A informação após a virada cibernética. In: SANTOS, L. G. dos et al. Revolução tecnológica, internet e socialismo. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003. p. 9-35.
- SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (2018). Conheça o programa Bolsa Família. Disponível em <http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia/o-que-e>. Acesso em 20 fev. 2018.
- SILVA. Maria Liduína (org) Serviço Social no Brasil: História de Resistências e de ruptura com o conservadorismo. São Paulo: Cortez, 2016.
- SOUZA. Jessé. A elite do Atraso: da escravidão à Lava Jato. Rio de Janeiro: Leya, 2017
- VELOSO, Renato. Serviço Social, Trabalho e Tecnologia da Informação. In: Revista em Pauta n.27 v.9 p.71-90 jul. 2011
- _____. A centralidade do cadastro único na proteção social brasileira. Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. In: Avaliação de políticas públicas: reflexões acadêmicas sobre o desenvolvimento social e o combate à fome, v.2: Transferência de renda. Brasília, DF: MDS; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, 2014.

WACQUANT, Loic. As prisões da miséria. Tradução, André Telles – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 2001.

VIANNA. Maria Lucia Teixeira. A americanização (perversa) da Seguridade Social no Brasil: Estratégias de bem-estar e políticas públicas. Rio de Janeiro: Revan: UCAM, IPUERJ, 1998.